



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando:

➤ A Resolução CONSUP/IFMT n.º 53/2013, que trata da eleição de membros dos segmentos Docente, Técnico-administrativo e Discente, para composição das Comissões Eleitorais dos Campi de Campo Novo do Parecis e Pontes e Lacerda, para eleições de Diretor Geral nos respectivos campi;

➤ Que não foi registrada nenhuma candidatura para os segmentos Docente, Técnico-administrativo e Discente, para composição da Comissão Eleitoral do Campus Pontes e Lacerda;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, *Ad Referendum*, à Comissão Eleitoral Preliminar do CONSUP/IFMT, o estabelecimento de novo cronograma eleitoral para eleição de representantes dos segmentos Docente, Técnico-administrativo e Discente do Campus Pontes e Lacerda, para composição da Comissão Eleitoral do referido Campus, que realizará o processo de consulta para o cargo de Diretor Geral.

Art. 2º – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para execução do pleito eleitoral no Campus acima mencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT